SÍTIO CURUCUTU- SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, MATRÍCULA 18.909, encerrada e retificada gerando as seguintes Matrículas:

GLEBA A, MATRÍCULA 87.135, com área de 110,8605 hectares;

GLEBA B, MATRÍCULA 87.136, com área de 117,0682 hectares;

E GLEBA C, MATRÍCULA 87.137, com área de 4,5025 hectares, todas do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, **totalizando a área de 232,4312 hectares.,**

PARÁGRAFO ÚNICO: OS VENDEDORES passarão em Cartório uma PROCURAÇÃO DE PLENOS PODERES para o COMPRADOR em nome deles, poderes especiais e específicos para vender, transferir, compromissar, prometer vender, permutar, averbar, e sob qualquer outra forma ou título, alienar ou onerar, ceder, tudo referente ao **SÍTIO CURUCUTU- SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, MATRÍCULA 18.909, *encerrada e retificada gerando as seguintes Matrículas:* GLEBA A, MATRÍCULA 87.135, com área de 110, 8605 hectares; GLEBA B, MATRÍCULA 87.136, com área de 117,0682 hectares; e GLEBA C, MATRÍCULA 87.137, com área de 4,5025 hectares,** todas do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, **totalizando a área de 232,4312 hectares**, havido pelos outorgantes **através da ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, que faz: VITOTIA SALOMON, em favor de ANTONIO SÉRGIO BARUSSO e sua mulher MARIA MAIOLO BARUSSO,** lavrada no **4° Tabelionato de Notas da Comarca de Curitiba, n° 1090, fls. 170, SÍTIO CURUCUTU com área total de 232,3 hectares, na localidade Santa Cruz, São Bernardo do Campo - SP, MATRÍCULA 18.809, do 2° Cartório de Registro de SBC-SP,** a quem quiser, pelo preço, prazo e condições que melhor ajustar, que recaem sobre o imóvel desta transação.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
5ª VARA CÍVEL
Rua Vinte e Três de Maio, 107, Sala 208, Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone: (11) 2845-9554, São Bernardo do Campo-SP - E-mail: saobernardo5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

MANDADO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA

Processo Digital nº: **1021694-43.2015.8.26.0564**
Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Retificação de Área de Imóvel**
Requerente: **Antonio Sergio Barusso**

A MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível do Foro de São Bernardo do Campo, Dra. FERNANDA YAMAKADO NARA,

MANDA ao(a) Senhor(a) 2 Oficial(a) de Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo que em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **PROCEDA** à **AVERBAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL**, objeto da matrícula nº 18.909, nos exatos limites enunciados pelo perito judicial (fls. 313/334), nos termos da r. Sentença proferida em 22/10/2021, com trânsito em julgado em 19/05/2022, com cópias numeradas e rubricadas que fazem parte integrante deste.

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. São Bernardo do Campo, 19 de julho de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Portanto, para o INCRA, o imóvel "Sítio Curucutu" em São Bernardo do Campo/SP, matricula nº 18.909, inscrito no INCRA sob nº 638.331.52.454/8 - 1980, tendo ainda como como proprietária VICTORIA SALOMON (que vendeu ao Requerente ANTONIO SERGIO BARUSSO), está apto a registro no Cartório de Imóveis. (f. 329)

Este Perito ratifica o Memorial Descritivo das Glebas "A", fls. 77/82, "B", fls. 83/90 e "C", fls. 91/93, assim como a Planta de fls. 207/214 do imóvel denominado "Sítio Curucutu", no Município de São Bernardo do Campo/SP, elaborado pela técnica do georreferenciamento pelo Engenheiro Agrimensor Carlos Eduardo Moreira Argenti. (f. 330)

O imóvel foi devidamente identificado em Planta Georreferenciada e Memorial Descritivo Técnico elaborado e assinado pelo Engenheiro Agrimensor Carlos Eduardo Moreira Argenti, profissional habilitado junto ao CREA e credenciado junto ao INCRA, tendo obtido a Certificação nº 081309000103-90 do INCRA, através do Processo Administrativo nº54190.004468/2013-35, e apto a registro no Cartório de Imóveis. Este Perito confirmou "in-loco" a poligonal e, junto à Superintendência do INCRA, confirmou a autenticidade e veracidade da Certificação nº 081309000103-90, com as ressalvas do procedimento elencadas na Norma de Execução nº 105 do INCRA. (f. 334)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nº da Certidão 20130001123962

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: ANTONIO SERGIO BARUSSO**, ou vinculado ao **CPF de número 158.889.409-68**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQTTh29J6I X8KLGX FBh5NRKYFCT1SAY
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 04 de julho de 2013 às 10h08min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMISSÃO EXERCÍCIO 2025

DADOS DO IMÓVEL RURAL

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL			
000.060.592.110-8	Sitio Curucutu			
ÁREA TOTAL (ha)	CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA		DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO	ÁREA CERTIFICADA[7]
232,3000	Grande Propriedade Produtiva		23/12/2010	0,0000
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL			MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL	UF
Bairro Curucutu			SÃO BERNARDO DO CAMPO	SP
MÓDULO RURAL (ha)	Nº MÓDULOS RURAIS	MÓDULO FISCAL (ha)	Nº MÓDULOS FISCAIS	FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha)
13,1317	17,69	5,0000	46,4600	2,00

SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)

UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO	DATA REGISTRO	CNS OU OFÍCIO	MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO	REGISTRO	LIVRO OU FICHA	ÁREA (ha)
SP/SÃO BERNARDO DO CAMPO	01/07/1982	1	18909	4	1	232,3000

ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha)

REGISTRADA	POSSE A JUSTO TÍTULO	POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO	ÁREA MEDIDA
232,3000	0,0000	0,0000	-

DADOS DO DECLARANTE

NOME	CPF/CNPJ
Victoria Salamon	650.887.198-68
NACIONALIDADE	TOTAL DE PESSOAS RELACIONADAS AO IMÓVEL
BRASILEIRA	1

DADOS DOS TITULARES

CPF/CNPJ	NOME	CONDIÇÃO	DETENÇÃO (%)
650.887.198-68	Victoria Salamon	Proprietario Ou Posseiro Individual	100,00

DADOS DE CONTROLE

DATA DE LANÇAMENTO	NÚMERO DO CCIR	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR	DATA DE VENCIMENTO: **/**/****
16/06/2025	70405713259	11/07/2025	

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R$)

DÉBITOS ANTERIORES	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	VALOR COBRADO	MULTA	JUROS	VALOR TOTAL
0,00	33,87	33,87	0,00	0,00	*** QUITADO ***

OBSERVAÇÕES

1. ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE APÓS A QUITAÇÃO DA DEVIDA TAXA.
2. TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS DO EXERCÍCIO JÁ QUITADAS.
3. IMÓVEL NÃO POSSUI DADOS GEOGRÁFICOS CADASTRADOS NA BASE SIGEF/INCRA PARA APRESENTAR O CROQUI/PLANTA.

ESCLARECIMENTOS GERAIS

1. ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º e 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 4.947/66.
2. SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (DCR) OU PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO – UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL.
3. AS INFORMAÇÕES DESTE CERTIFICADO SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECEITUA O ARTIGO 3º DA LEI 5.868/72.
4. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NAS SEGUINTES LEGISLAÇÕES: LEI 8.847/94, DECRETO LEI 1.989/82, LEI 4.504/64, DECRETO 55.891/65 E DECRETOS LEI 57/66.
5. O TERMO "IMPRODUTIVO" NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.629/93.
6. FMP – FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 8º DA LEI 5.868/72.
7. ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.267/01 E SUAS ALTERAÇÕES.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

1. O PRESENTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER PAGO NO BANCO DO BRASIL.
2. O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REEMITIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEIS 8.022/90, 8.847/94 E 8.383/91.
3. **O CCIR SÓ É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.**
4. A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS SEGUINTES CRITÉRIOS:
   A) PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO SNCR ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS;
   B) PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLUÍDOS NO SNCR APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO;
5. O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE ÀS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE CERTIFICADO.

Número de Autenticidade
01500.19680.10886.02325

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CAFIR - CADASTRO DE IMÓVEIS RURAIS

RELATÓRIO DE INSCRIÇÃO DE IMÓVEL RURAL

NIRF 7.529.789-2 **NOME** FAZENDA CURUCUTU	**ÁREA** 232,3 ha
ENDEREÇO RUA CAMINHO DA REPRESA	
DISTRITO SANTA CRUZ	**CEP** 09837-306
MUNICÍPIO SAO BERNARDO DO CAMPO	**UF** SP
SITUAÇÃO ATIVO	
CÓDIGO DO IMÓVEL NO INCRA 00006.0592110-8	

DADOS DO CONTRIBUINTE

CPF 158.889.409-68	**NOME** ANTONIO SERGIO BARUSSO		**TELEFONE** 43-33363639
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA			
LOGRADOURO OUTROS	ALCEU SEGANTIN		**NÚMERO** 309
COMPLEMENTO CASA	**BAIRRO/DISTRITO** JD PÉROLA		
CEP 86038-510	**MUNICÍPIO** LONDRINA		**UF** PR

ENDEREÇO NO CADASTRO PESSOA FÍSICA			
LOGRADOURO OUTROS	LEONTINA CONCEICAO GAION		**NÚMERO** 100
COMPLEMENTO APARTAMENTO 403-17	**BAIRRO/DISTRITO** ERNANI MOURA LIMA		
CEP 86037-140	**MUNICÍPIO** LONDRINA		**UF** PR

INVENTARIANTE	
NOME *	**CPF** *
REPRESENTANTE LEGAL	
NOME *	**CPF** *

SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, 6 de outubro de 2008

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO CARVALHO e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 29/09/2015 às 13:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1021694-43.2015.8.26.0564 e código B2AB38.

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

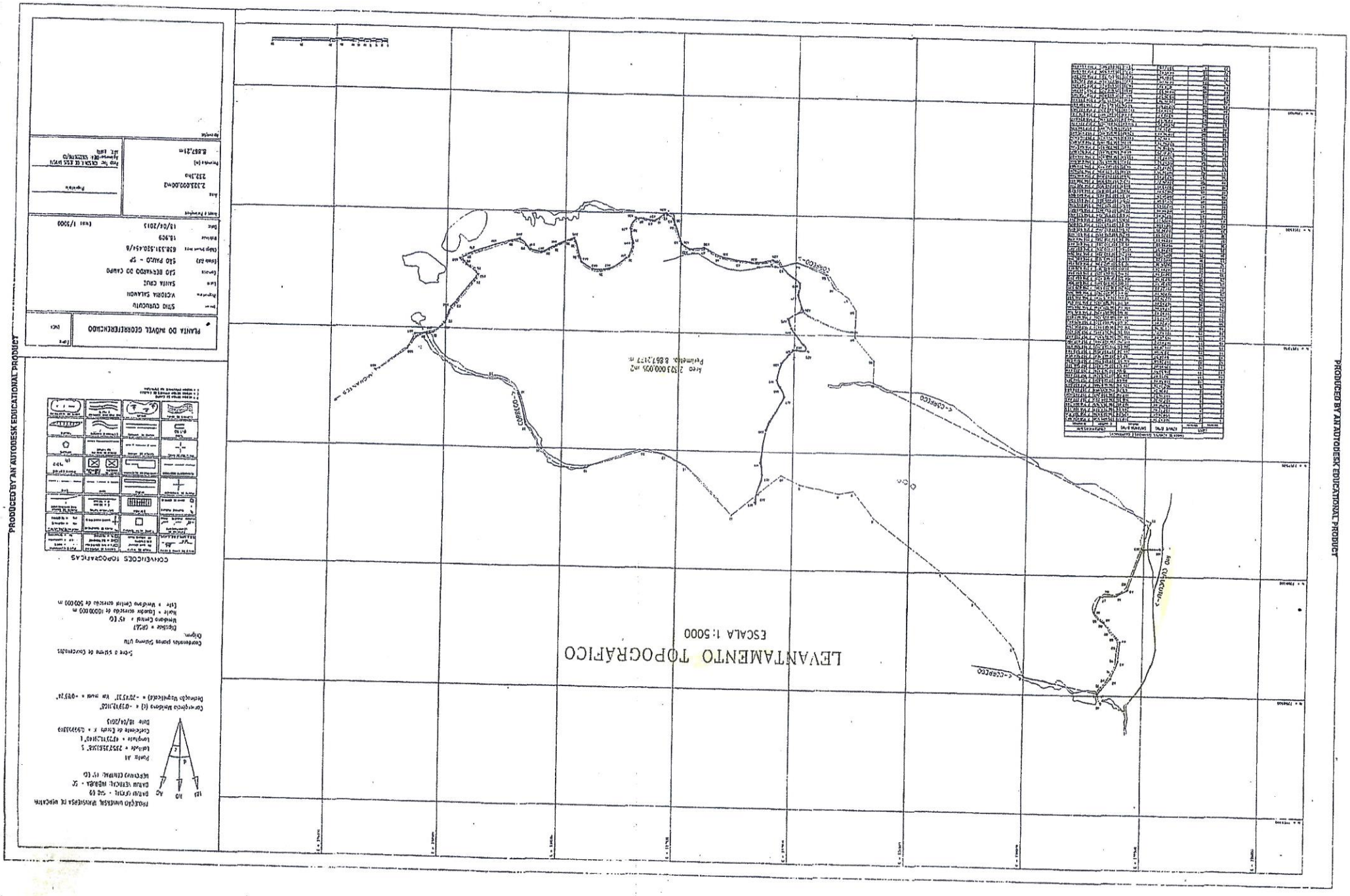

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula -18.909- | ficha -1-

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Bernardo do Campo

S. B. do Campo, 24 de setembro de 19 81

IMÓVEL :- Hum Cittio e terras no lugar denominado Curucutú, que assim se descreve e caracteriza:- principiando num córrego que desemboca no Rio Curucutú, dahy por huma valeta thé dar numa picada dahy com terras de Valtier Taveias da Baltoia thé as - terras de Amaro F. da Cruz dahy a rumo direito por uma picada dividindo com terras de Martinho Rembergue. INCRA - nº- 638.331.520.454/8 - 1.980, área total 232,3hs, área utilizada 171,8hs., área aproveitável 171,8hs., mód. fiscal 5,0hs. nº de mód. fiscal 34,0hs,-fração min. par. 13,0hs.-

PROPRIETÁRIO :- ANDRÉ BARBOZA CORRÊA.-

REGISTRO ANTERIOR :- Título anterior ao Código Civil Brasileiro.-

:- . . . . .

= O OFICIAL SUBSTITUTO =

.-.-.-

matrícula -18.909- | ficha -1- verso

:- Por escriptura de 16 de setembro de 1.893, do Cartório de Regis-- tro Civil e das Pessoas Naturais e Anexo Tabelionato do Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, Lº 23, Fls. 99 à 100, por Certidão datada de 13- de junho de 1.980, assinada por RONALDO FELIPE MENDES, es-- crivão interino; os proprietários JOAQUIM DA PAIXÃO BRANCO- e s/mr. GERTRUDES DA LUZ, residentes em Santana de Parnaíba Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, "VENDERAM" o imó-- vel à ANTONIO JOSÉ DA COSTA, residente em Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, pelo preço ajustado de Rs.6.000$000 (Seis contos de reis).- (Valor Venal) - Cr$2.252.600,00.-

REGISTRADO POR :- Bel.Ary José de Lima-Escr.Autº.

R.3/18.909 :- Em 08 de janeiro de 1.982.-

:- Por escriptura de 06 de feverei ro de 1.911, do Cartório de Registro Civil e das Pessoas Naturais e Anexo Tabelionato do Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, Lº 37, Fls. 01 e 01Vº, por Certidão datada de 13 de junho de 1.980, e aditada em 23 de dezembro de - - 1.981, assinada por RONALDO FELIPE MENDES, escrivão interino; o proprietário ANTONIO JOSÉ DA COSTA, "VENDEU" o imóvel à HENRIQUE NUNES DA SILVEIRA, brasileiros,solteiros,maiores lavradores,residentes em Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, pelo preço ajustado de - - - - Rs.10:000$000 (Dez contos de reis), e com as condições constantes do título.- (Valor Venal) - Cr$2.252.600,00.-

REGISTRADO POR :- Bel.Ary José de Lima-Escr.Autº.

R.4/18.909 :- Em 25 de janeiro de 1.982.-

:- Por escritura de 15 de março de 1.960, do Cartório de Registro- Civil e das Pessoas Naturais e Anexo Tabelionato do Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, Estado de - São Paulo, Lº 67, Fls. 48vº,, por Certidão datada de 13 de- junho de 1.980, assinada por RONALDO FELIPE MENDES, escri-- vão interino; o proprietário HENRIQUE NUNES DA SILVEIRA, -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.ont.org.br)-Visualizado em 05/12/2022 10:55:29

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula -18.909- ficha -2-

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Bernardo do Campo

S. B. do Campo, 24 de setembro de 1981

brasileiro, solteiro, maior, cozinheiro, residente e domiciliado à Rua Suzana Dias, nº 492, em Santana do Parnaíba, -- Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, "VENDEU" o imóvel à VICTÓRIA SALAMON, yugoslava, solteira, maior, comerciante RG. 366.925, residente e domiciliada à Rua Camaragibe, nº - 6º, na Capital, pelo preço ajustado de Cr$150,00, em cumprimento ao instrumento particular datado de 20 de maio de - - 1.957. Valor Venal = Cr$2.252.600,00.-

REGISTRADO POR :- Bel.Ary José de Lima-Escr.Autº.

Av.5/18.909 :- Em 29 de setembro de 2022.-

QUALIFICAÇÃO

:- Por Mandado de Retificação de Área, datado de 19 de julho de 2022, expedido pelo Juízo de Direito da 5ª. Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, assinado digitalmente pela Exma. Sra. Dra. FERNANDA YAMAKADO NARA, MMa. Juíza de Direito da referida Vara; extraído da Ação de Procedimento Comum Cível – Retificação de Área de Imóvel, Processo Digital nº 1021694-43.2015.8.26.0564, figurando como requerente ANTONIO SERGIO BARUSSO, procede-se a presente averbação para ficar constando que **VICTORIA SALAMON,** é portadora do CPF. 650.387.198-68, conforme cópia do referido documento, devidamente digitalizada neste Registro Imobiliário.- (Prenotação n.º 298180 de 19/09/2022)

AVERBADO POR :- Bel. Carlos Eduardo Rocelli - Escrevente Autorizado.

Av.6/18.909 :- Em 29 de setembro de 2022.-

REFERÊNCIA

:- Pelo mesmo mandado mencionado na Av.5 desta matrícula, e mediante decisão judicial, nos termos da sentença proferida em 22/10/2021, com trânsito em julgado em 19/05/2022, o imóvel desta matrícula, "**FOI RETIFICADO**" dando origem a matrícula 87.135 deste Registro Imobiliário.-

AVERBADO POR :- Bel. Carlos Eduardo Rocelli - Escrevente Autorizado.

Av.7/18.909 :- Em 29 de setembro de 2022.-

REFERÊNCIA

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis (www.registradores.org.br) Visualizado em 05/12/2022 10:05:20

matrícula -18.909- | ficha -2- verso

Av.7/18.909 :- Em 29 de setembro de 2022.-

REFERÊNCIA

:- Pelo mesmo mandado mencionado na Av.5 desta matrícula, e mediante decisão judicial, nos termos da sentença proferida em 22/10/2021, com trânsito em julgado em 19/05/2022, o imóvel desta matrícula, "**FOI RETIFICADO**" dando origem a matrícula 87.135 deste Registro Imobiliário.-

AVERBADO POR :- Bel. Carlos Eduardo Rocelli - Escrevente Autorizado.-

***

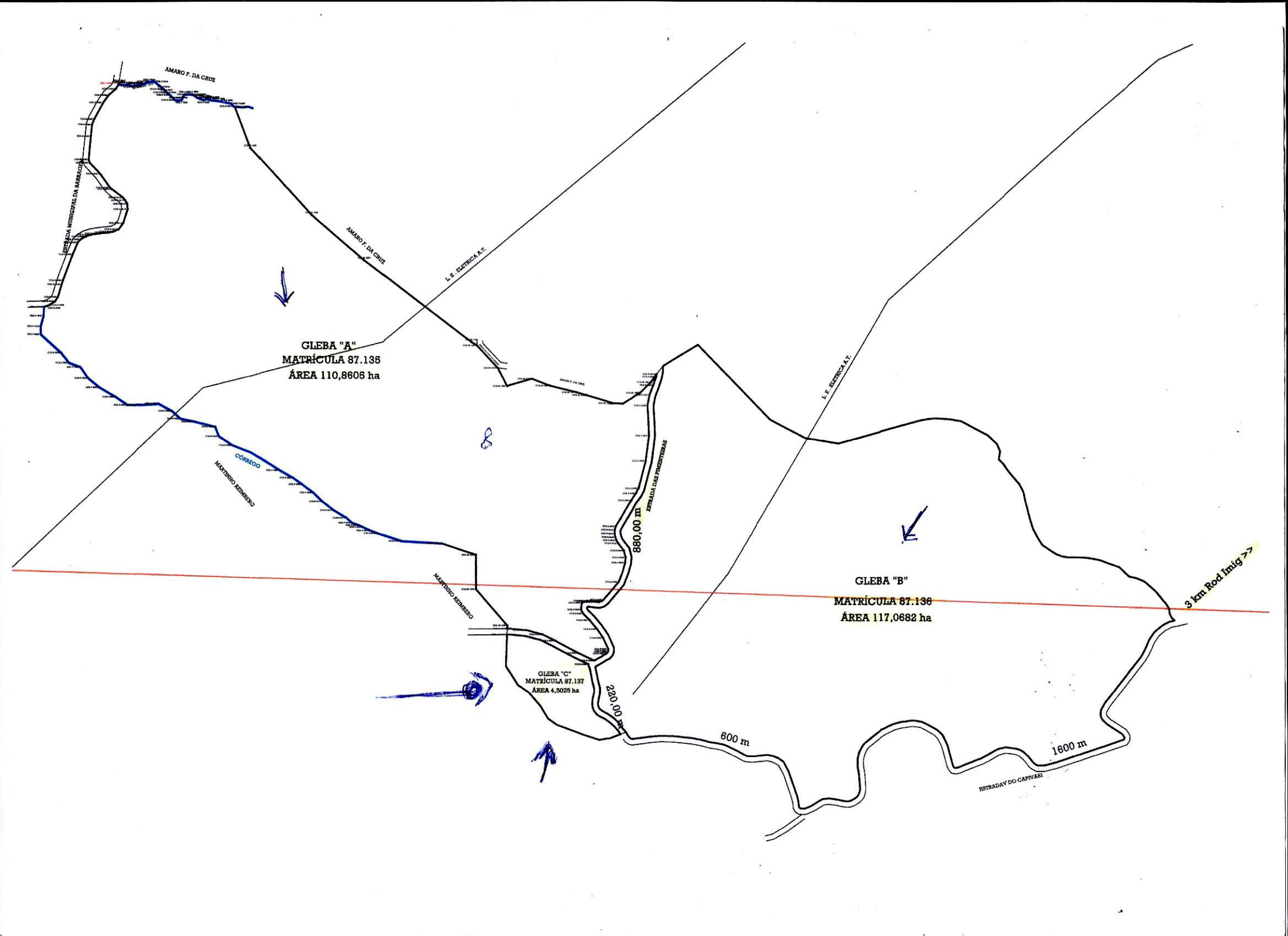
AMARO F. DA CRUZ
ESTRADA MUNICIPAL DA BARRACA
AMARO F. DA CRUZ
L.E. ELETRICA A.T.
GLEBA "A"
MATRÍCULA 87.135
ÁREA 110,8605 ha
CÓRREGO
MARTINHO REMBERG
MARTINHO REMBERG
880,00 m
ESTRADA DAS PAINEIRAS
L.E. ELETRICA A.T.
GLEBA "B"
MATRÍCULA 87.136
ÁREA 117,0682 ha
3 km Rod Imig >>
GLEBA "C"
MATRÍCULA 87.137
ÁREA 4,5025 ha
220,00 m
600 m
1600 m
ESTRADA V DO CAPIVARI

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
5ª VARA CÍVEL
Rua Vinte e Três de Maio, 107, Sala 208, Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone: (11) 2845-9554, São Bernardo do Campo-SP - E-mail: saobernardo5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

MANDADO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA

Processo Digital nº: **1021694-43.2015.8.26.0564**
Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Retificação de Área de Imóvel**
Requerente: **Antonio Sergio Barusso**

A MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível do Foro de São Bernardo do Campo, Dra. FERNANDA YAMAKADO NARA,

MANDA ao(a) Senhor(a) 2 Oficial(a) de Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo que em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **PROCEDA à AVERBAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL**, objeto da matrícula nº 18.909, nos exatos limites enunciados pelo perito judicial (fls. 313/334), nos termos da r. Sentença proferida em 22/10/2021, com trânsito em julgado em 19/05/2022, com cópias numeradas e rubricadas que fazem parte integrante deste.

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. São Bernardo do Campo, 19 de julho de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA